

ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NUTRINDO VIDAS

O presente Termo de Adesão formaliza a participação da Cozinha Social abaixo identificada no Programa Nutrindo Vidas, instituído pela Lei Municipal nº 10.373, de 26 de setembro de 2025, executado em parceria entre o Município de São Leopoldo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) executora, selecionada por meio de Chamamento Público.

O Programa Nutrindo Vidas tem por objetivo combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social no município de São Leopoldo, mediante apoio técnico e financeiro às cozinhas sociais.

Ao aderir ao Programa, a cozinha social declara ciência e concordância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, nas normativas da SEDES e no Plano de Trabalho da OSC executora.

1. IDENTIFICAÇÃO DA COZINHA SOCIAL

Nome da Cozinha Social:

Endereço completo:

Rua/Av.: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Município: São Leopoldo/RS

CEP: _____

2. RESPONSÁVEL PELA COZINHA

Nome completo:

CPF:

Telefone/WhatsApp:

E-mail (se houver):

3. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA COZINHA

Dias de atendimento:

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo

Tipo de refeição ofertada:

Almoço Jantar Ambos

Número médio de refeições ofertadas por dia:

Número estimado de refeições por semana:

4. PÚBLICO ATENDIDO

A cozinha social atende prioritariamente:

- () Famílias em situação de vulnerabilidade social
- () Pessoas em situação de insegurança alimentar
- () Pessoas em situação de rua
- () Crianças e adolescentes
- () Idosos
- () Outros: _____

5. COMPROMISSOS DA COZINHA SOCIAL

Ao aderir ao Programa Nutrindo Vidas, a cozinha social compromete-se a:

I – realizar a produção e distribuição de refeições gratuitas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social;

II – observar as boas práticas de manipulação e preparo de alimentos, conforme legislação sanitária vigente;

III – colaborar com as ações de educação alimentar e nutricional promovidas no âmbito do Programa;

IV – manter registro básico das refeições ofertadas e do público atendido, quando solicitado pela OSC executora ou pela SEDES;

V – permitir visitas de acompanhamento técnico e monitoramento realizadas pela OSC executora ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

VI – atuar em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas do município, quando necessário.

2

6. VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência vinculada ao período de execução previsto no Edital de Chamamento Público para execução do Programa Nutrindo Vidas.

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas neste Termo são verdadeiras e que a cozinha social acima identificada manifesta interesse em integrar o Programa Nutrindo Vidas, comprometendo-se a cumprir suas diretrizes e objetivos.

São Leopoldo/RS, ____ de _____ de (ano).

Responsável pela Cozinha Social

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Organização da Sociedade Civil Executora

Nome: _____

CNPJ: _____

Representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul
SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: sedes@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0598
Endereço: Rua São Joaquim, nº 600 – Centro / SL

Assinatura: _____

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Representante: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____